



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: JANEIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JANEIRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 24.854,43
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	- R\$ 30.857,44
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios inseridos no exercício (Contrapartida)	R\$ 5,09
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 17.799,74
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 1.714,92
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 26.344,86
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados ind)	- R\$ 32.572,36

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não atende a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A entidade excedeu nesse em **R\$ 1.495,42** (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) quanto ao pactuado com as funcionárias celetistas; **e)** A entidade excedeu em **R\$ 100,00** (cem reais) quanto ao pactuado com o serviço de atividades transversais e **R\$ 119,50** (cento e dezenove reais e cinquenta centavos) com os honorários contábeis; **f)** A nota fiscal nº 79692076 da empresa Ticket Serviços SA consta como zerada, o valor é informado apenas na descrição, o valor está previsto no plano de trabalho. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a OSC para que corrija para os próximos meses; **g)** Até o mês de dezembro de 2024 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de R\$ 30.857,44 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e nesse mês de janeiro de 2025, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 1.714,92 (mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), restando um valor de **R\$ 32.572,36** (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem devolvidos pela OSC ao órgão concessor; **h)** A entidade não apresentou o anexo RP-10 por fonte de recebimento; **i)** Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **j)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 26.344,86 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e o mesmo não foi aplicado; **k)** Os documentos fiscais apresentados são válidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, entregue em 21/02/2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 26.344,86 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o pactuado. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios, solicite a devolução para a conta do convênio no valor de **R\$ 1.714,92** (mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) utilizados indevidamente.

Ubatuba, 29 de maio de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor

Folha N°	126
Proc N°	889/25
Atib	170



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Folha Nº 121
Doc Nº 899/23
/20 Rub X

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 12/2024 – Lucineia da Silva Passos	44	R\$ 1.628,00	Faxineira – Excedeu em R\$ 741,92	Sim
Recibo de pagamento de salário 12/2024 – Gisele da Silva Santos	45	R\$ 1.651,00	Secretaria – Excedeu em R\$ 753,50	Sim
Recibo de pagamento de salário 12/2024 – Eliane Lucinda da Silva	46	R\$ 0,00	Faxineira	Sim
Trixnet	47	R\$ 152,67	Internet – Valor do boleto R\$ 147,38	Sim
ISSQN - 12/2024	51	R\$ 53,00	Encargos	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 061 – Celina Rosa de Oliveira Santos	52	R\$ 1.435,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 12/2024	Sim
Nota fiscal de serviços nº 043 – Marcus Binns de Souza Oliveira	54	R\$ 1.155,00	Arte ed. de informática – referente 12/2024	Sim
Nota fiscal de serviços nº 026 – Carlos Alberto da Silva	56	R\$ 1.715,00	Arte ed. de pintura e grafite – referente 12/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 062 – Celina Rosa de Oliveira Santos	58	R\$ 700,00	Atividades transversais - 12/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1201 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	60	R\$ 240,00	Atividades transversais - 12/2024 - Excedeu em R\$ 100,00 quanto ao aprovado no plano de trabalho.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 0015 – Heloisa Amazonas Alvim	62	R\$ 1.575,00	Arte educadora de dança – referente mês 12/2024	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfo

Documento auxiliar da NFS-e nº 046 – Barbara Kantorowicz Buck	64	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 12/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1200 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	66	R\$ 3.270,00	Arte ed. circo - 12/2024 –	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 2012 – Ideal Contábil SC LTDA	68	R\$ 1.117,00	Honorários contábeis – 12/2024 – Excedeu em R\$ 119,50 quanto ao pactuado	Sim
ISSQN - 12/2024	70	R\$ 1,05	Encargos	Sim
ISSQN - 12/2024	71	R\$ 3,09	Encargos	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 001 – Rodrigo Silva Lemos	72	R\$ 1.750,00	Apoio administrativo – 12/2024	Sim
Trixnet 12/2024	74	R\$ 147,95	Internet	Sim
DARF 12/2024	79	R\$ 1.220,06	Encargos	Sim
Guia de recolhimento de FGTS – 12/2024 e 13º Salário	81	R\$ 420,84	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 79692076 – Ticket Serviços SA	83	R\$ 280,00	Serviço de Cartão de alimentação 12/2024	Sim

